

LEI Nº 1.431/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Capim Branco/MG, através de seus legítimos representantes legais que compõem a Câmara Municipal de Vereadores, **aprovou**, e eu, **ELMO ALVES DO NASCIMENTO**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 66, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias e seus respectivos valores:

Órgão 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
020602.1030110012.079 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
102–RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
VINCULADAS À SAÚDE – R\$90.080,03

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei a suplementação por remanejamento de dotação orçamentária pela anulação de dotações do orçamento vigente através de decreto municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 20 de abril de 2018.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL